



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 778, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Altera a Lei Municipal nº 756-2020 – Lei De
Diretrizes Orçamentárias – Exercício
Financeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos dispostos na Lei Municipal nº 756-2020 passam a vigorar com os anexos determinados nessa Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2021, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 31 de dezembro de 2020.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal